



## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 039, DE 07 DE JULHO DE 2022.

“AUTORIZA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”

**Art. 1º** Autoriza as contratações temporária em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade e funções abaixo discriminado:

Denominação Funcional	Categoria	Quantidade	Valor
Professor de Ciências/Biologia		01 - 30 horas	R\$ 2.884,18
			OU
		02 - 15horas	R\$ 1.442,09
Agente de Combate a Endemias		01	R\$ 1.626,04 +20 % de insalubridade

**Art.2º** As especificações de Agente de Combate a Endemias exigidas para a contratação de servidor são as que constam no Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** – As especificações exigidas para a contratação do professor são as que contam no respectivo Plano de Carreira do Magistério Municipal;

**Art. 4º** Os prazos das contratações serão de:

I – Para o cargo de professor, até que haja a necessidade da Secretaria municipal de Educação, limitando-se a 31 de dezembro de 2022;

II- Para o agente de endemias, pelo prazo de seis meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até que haja a necessidade por parte da Secretaria Municipal da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

§ 1º - Os contratados poderão ser convocados à prestar serviço em regime suplementar, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 2.783/2013.

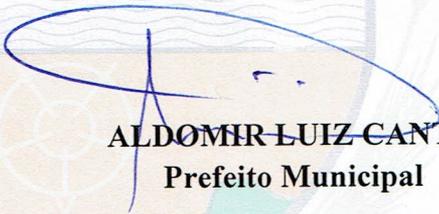
**Art. 5º** Para a contratação o Poder Executivo utilizará a lista de aprovados em processo seletivo, e em não havendo, realizará o respectivo processo seletivo.

**Art. 6º** O contrato de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 236 do Regime Jurídico Único – Lei nº 1.677, de 29 de abril de 2002.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 07 DE JULHO DE 2022.**

  
**ALDOMIR LUIZ CANTONI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei a autorização Legislativa para a contratação temporária, por haver o excepcional interesse público, de um Agente de Combate a Endemias e de um Professor de Ciências/Biologia.

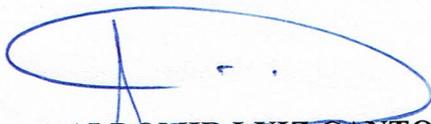
O agente de combate a endemias tem entre suas atribuições a busca pela eliminação, diminuição ou prevenção dos riscos à saúde, da prestação de serviços de interesse da saúde, bem como agente de campo para levantamento de índices mais tratamento em 100% dos imóveis do município.

A necessidade da contratação funda-se através de Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle da Dengue, que visa evitar a ocorrência de óbitos por dengue, prevenir e controlar processos epidêmicos.

Quanto a contratação de professor se faz necessário devido que a contratada pediu rescisão contratual. Sendo assim, para suprir tal lacuna e manter o atendimento aos alunos, busca-se nova autorização legislativa, possibilitando a contratação de um professor trinta horas, ou dois, para quinze horas, e em virtude da dificuldade de haver interessados para a carga horária total tendo em conta o ano letivo estar em curso.

Por esta razão encaminha-se este Projeto de Lei em regime de urgência.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 07 DE JULHO DE 2022.**



**ALDOMIR LUIZ CANTONI**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### AGENTE DE ENDEMIAS

O Agente de Endemias irá trabalhar na organização das atividades de campo. Suas atribuições no combate aos vetores são: Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice; Realizar a eliminação de criadouros; Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico; Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; Registrar as informações referentes as atividade executadas nos formulários específicos; Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; Realizar visita domiciliar para inspeção de depósitos.

#### **Condições de Trabalho:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

#### **Requisitos para Provimento:**

- a) Idade: Mínima de 21 anos
- b) Instrução: Ensino Médio Completo